

Mãe D'Água-PB, 16 de setembro de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 145/2026

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações, Contratos e Convênios, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 12 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, e o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) para exercer a função de **Agente de Contratação** nos processos licitatórios e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Srª. **KEYLLA ARAUJO SOARES**, Mat. 564, servidora efetiva municipal;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação **MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO**, Mat. 451, como **Pregoeira**, servidora efetiva municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio**, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão:

I – **LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA**, Mat. 572 – Membro I

II – **THAISE HENRIQUE OLIVEIRA**, Mat. 1849 – Membro II

Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º. Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a **Comissão de Contratação**, composta por:

I – **GILDERLEY MOURA RIBEIRO**, Mat. 313 – Membro I

II – **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**, Mat. 1861 – Membro II

Art. 4º. O(A) Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º. Na ausência, impedimentos legais, afastamentos ou licenças da Pregoeira, da Agente de Contratação ou de qualquer um dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, o servidor efetivo **CLOVES MOURA RIBEIRO**, portador do CPF: 545.034.344-20, Mat. 066, assumirá integralmente as atribuições da função, garantindo o andamento dos certames e atos administrativos. A substituição fundamenta-se no princípio da eficiência e na carência temporária de outros servidores aptos a exercerem tais funções técnicas no atual quadro de pessoal do Município.



Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 16 de setembro de 2026.

Cumpra-se e publique.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.208/2026
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 NLLCC Nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de procedimentos de terapias especializadas nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia e nutricionista para pacientes da rede municipal de saúde.

CREDENCIADOS:

1- A.M.A PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ sob nº 46.604.064/0001-00, vencedor no item 3, com o valor estimado total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

2- ANA CLAUDIA RAMOS SILVEIRA FISIOTERAPEUTA-ME, CNPJ sob nº 68.275.570/0001-28, vencedor no item 4, com o valor estimado total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

3- DANTAS FISIOTERAPIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 59.915.552/0001-72, vencedor no item 4, com o valor estimado total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Perfazendo um valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado os licitantes acima citados para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03(três) dias corridos, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 31 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Mãe D'água - PB

OBJETO: realização de procedimentos de terapias especializadas na área de psicologia para pacientes da rede municipal de saúde.

CONTRATO Nº 01.165/2026 - A.M.A PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ sob nº 46.604.064/0001-00, valor estimado global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

OBJETO: realização de procedimentos de terapias especializadas na área de fisioterapia para pacientes da rede municipal de saúde

CONTRATO Nº 01.166/2026 - ANA CLAUDIA RAMOS SILVEIRA FISIOTERAPEUTA-ME, CNPJ sob nº 68.275.570/0001-28, valor estimado global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONTRATO Nº 01.167/2026 - DANTAS FISIOTERAPIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 59.915.552/0001-72, valor estimado global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PRAZOS: 12 MESES.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 06/2026 LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.206/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 NLLCC Nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de consultas especializadas nas áreas de cirurgia geral, Proctologia, pediatria, urologia, endocrinologia, neurologia, gastroenterologia, mastologia, cardiologia, Pneumologia, reumatologia, oftalmologia, neuropsiquiatria, otorrinolaringologia, ortopedia, dermatologia, angiologia, cirurgião vascular, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria e psiquiatria pediátrica para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

CREDENCIADOS:

1- CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA-ME, CNPJ sob nº 48.271.271/0002-99, vencedor no item 15, com o valor estimado total de R\$ 23.022,50 (vinte e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos);

2- MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 29.748.462/0001-73, vencedor nos itens 1 e 16, com o valor estimado total de R\$ 39.003,50 (trinta e nove mil, três reais e cinquenta centavos);

3- ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.714.599/0001-89, vencedor nos itens 15 e 19, com o valor estimado total de R\$ 42.487,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

4- TAYNNA ARAUJO FREITAS MELO-ME, CNPJ sob nº 49.119.885/0001-31, vencedor no item 19, com o valor estimado total de R\$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Perfazendo um valor global de R\$ 123.978,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência fica convocado os licitantes acima citados para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03(três) dias corridos, nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 27 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

CONTRATO Nº. 01.157/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA- PB

CONTRATADA: CONTRATANTE; FOTOMAP ENGENHARIA DE GEOMENSURA LTDA, CNPJ nº 24.571.824/0001-80.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria Técnica Especializada em Geointeligência Municipal e Regularização Fundiária Urbana - REURB, compreendendo assessoria técnica, urbanística e administrativa ao Município de Mãe D'Água, com vistas à orientação, estruturação, acompanhamento e validação dos



procedimentos técnicos e administrativos necessários à regularização do seu território.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três mil reais).

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 25 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 01.158/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

CONTRATADA: MARANA SOTERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 64.407.618/0001-53.

OBJETO: contratação de serviço técnicos especializado para assessoria e consultoria jurídica destinados a apoiar o Comitê Intersetorial Municipal de Políticas Públicas pela Primeira Infância no monitoramento na avaliação da execução do Plano de Ação e do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Mãe d'Água/PB.

FUNDAMENTO: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021

e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Mãe D'água - PB

OBJETO: realização de consultas especializadas na área de ortopedia para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 01.160/2026 - CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA-ME, CNPJ sob nº 48.271.271/0002-99, valor estimado global de R\$ 23.022,50 (vinte e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETO: realização de consultas especializadas nas áreas de cirurgia geral e dermatologia para pacientes da Rede Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 01.161/2026 - MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 29.748.462/0001-73, valor estimado global de R\$ 39.003,50 (trinta e nove mil, três reais e cinquenta centavos);

OBJETO: realização de consultas especializadas nas áreas de ortopedia e ginecologia/obstetrícia para pacientes da Rede Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 01.162/2026 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.714.599/0001-89, valor estimado global de R\$ 42.487,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

OBJETO: realização de consultas especializadas na área de ginecologia/obstetrícia para pacientes da Rede Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 01. 163/2026 - TAYNNA ARAUJO FREITAS MELO-ME, CNPJ sob nº 49.119.885/0001-31, valor estimado global de R\$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EMISSÃO: 28 DE AGOSTO DE 2026.

PRAZOS: 12 MESES.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 005/2026 LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

À

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Rua Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa/PB.

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **J ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, 16, Centro, Sousa/PB, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;



Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Dispensa 011/2026, acerca da Aquisição parcelada de materiais destinados à Academia de Saúde, aos serviços de Hidroterapia e Fisioterapia, bem como ao atendimento das demandas da eMulti (Equipe Multiprofissional na Atenção Primária), vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 24/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 16 de Setembro de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR